



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

EDITAL N°01/2019

PROGRAMA MONITORIA

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, CAMPUS MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria IFAP nº 1.321/2015 e conforme Resolução N° 10/2013/CONSUP/IFAP que rege o Programa Monitoria torna pública a abertura interna do Processo de Seleção do Programa Monitoria, obedecendo às condições constantes neste Edital.

1 – O PROGRAMA E SUAS MODALIDADES

1.1 O Programa Monitoria é entendido como um programa de incentivo ao desenvolvimento acadêmico do discente, ampliando o espaço de aprendizagem, visando o aperfeiçoamento do seu processo de formação e a melhoria da qualidade do ensino.

2 – DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão ser candidatos à bolsa monitoria:

- a) Discentes que estejam regularmente matriculados nos cursos superiores, conforme quadro de vagas e requisitos solicitados;
- b) Estudantes aprovados no componente curricular conforme item 9.2.
- c) Estudantes que possuam disponibilidade de horário, conforme previsto neste edital;
- d) Estudantes que não possuam vínculo empregatício e nem acumulem outra bolsa de qualquer natureza dentro do IFAP.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas através de e-mail, logo o candidato deverá enviá-la para monitoria.macapa@ifap.edu.br, do dia 15 de março de 2019 até as 23h59m do dia 20 de março de 2019.

3.2. No e-mail, o candidato deverá identificar o assunto: INSCRIÇÃO PROGRAMA MONITORIA 2019 e, no campo da mensagem, informar o código da vaga pretendida de acordo com o item 9.2.

3.3. Os seguintes documentos deverão ser digitalizados e anexados ao e-mail de inscrição:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- b) Histórico escolar atualizado:

i. dos semestres estudados na graduação do IFAP, para os candidatos à monitoria de Língua Portuguesa e Literatura, Matemática, Química e Física.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

ii. do ensino médio, para o candidato à monitoria de Biologia.

- c) Declaração de disponibilidade de horário (Anexo II) preenchida e assinada;
- d) Declaração de que não possui vínculo empregatício nem bolsa de qualquer natureza dentro do IFAP (Anexo III) preenchida e assinada, somente para os candidatos à monitoria remunerada.

3.4 Não serão analisados os formulários preenchidos a lápis, com campos em branco ou preenchidos de forma incorreta e com documentação incompleta.

3.5 É vedada a inscrição em mais de um código de vaga, caso isso ocorra, será considerado o último código inscrito.

3.6 As inscrições indeferidas caberão recurso, conforme a data estabelecida no cronograma geral.

3.6.1 A ficha de recurso (Anexo V), preenchida e assinada, deverá ser digitalizada e enviada para o e-mail monitoria.macapa@ifap.edu.br com o assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROGRAMA MONITORIA 2019.

4 – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção será constituída de três etapas:

a) Primeira etapa: análise da documentação exigida, descrita no Item 3.3, e constitui-se de caráter eliminatório;

b) Segunda etapa: constitui-se de caráter eliminatório e classificatório em ordem decrescente, a qual se realizará através da análise da média do componente curricular conforme item 9.2.

c) Terceira etapa: entrevista, de caráter classificatório em ordem decrescente, que se baseará na Resolução N° 10/2013/CONSUP/IFAP (disponível no site do ifap <http://portal.ifap.edu.br/>). A entrevista será realizada por professor do componente curricular pleiteado e servidor de nível superior, os quais obedecerão aos critérios definidos no ANEXO IV.

4.2 Quanto à terceira etapa, a organização da entrevista será definida por ordem alfabética dos nomes dos candidatos classificados que será publicada no site do IFAP, conforme Cronograma Geral.

4.2.1 Os candidatos deverão estar presentes na data, horário e local apontados na convocatória da entrevista.

4.2.2 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a entrevista.

4.2.3 Não será permitida a presença, no recinto da entrevista, dos demais candidatos.

4.2.4 Os critérios da entrevista seguirão os itens expressos no ANEXO IV.

4.2.5 A nota da entrevista valerá de 0 (zero) a 10 (dez).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

4.2.6 O resultado da entrevista será a média aritmética dos valores das notas atribuídas pelos avaliadores, tendo caráter classificatório.

4.2.7 Não caberá recurso para o resultado da entrevista.

4.3 O candidato que descumprir quaisquer das normas apresentadas, ou ainda, das orientações durante a execução do certame, estará automaticamente ELIMINADO.

4.4 A classificação geral do candidato será obtida por meio da nota final baseada na seguinte equação:

$$\text{NOTA FINAL} = (\text{NOTA1} + \text{NOTA2}) / 2$$

Onde se lê,

NOTA1 – Nota do componente pré-requisito para o programa

NOTA2 – Nota obtida na entrevista

4.5 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior nota no componente curricular pretendido;
- c) Candidato mais idoso, conforme o Parágrafo Único art. 27 da Lei no. 10.741/03;
- d) Persistindo o empate, a classificação entre os empatados será por meio de sorteio.

4.6 Serão classificados para o programa no máximo o equivalente ao triplo da vaga disponível por código.

5 – DA VIGÊNCIA DA MONITORIA, DA BOLSA E DA JORNADA DE TRABALHO

5.1 A vigência da monitoria será de 08 (oito) meses.

5.2 A bolsa será no valor de 35% do salário mínimo do ano vigente.

5.3 A jornada de trabalho para a monitoria remunerada e não remunerada será de 20 (vinte) horas semanais, não devendo exceder 4 horas diárias.

5.4 Durante a vigência da monitoria, o aluno será acompanhado por professor supervisor.

6 – DO CANCELAMENTO DA BOLSA

6.1 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) conclusão do curso de graduação;
- b) desempenho acadêmico insuficiente;
- c) trancamento de matrícula;
- d) desistência da bolsa ou do curso;



e) abandono do curso;

f) prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

7 - DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

7.1 São atribuições do Monitor:

- a) Ser assíduo, pontual e desempenhar com zelo, ética e responsabilidade suas atividades;
- b) Assinar o controle de frequência diariamente, que deverá ser entregue à coordenação do Programa até o 5º dia do mês subsequente;
- c) Comparecer às reuniões quando solicitado;
- d) Cumprir a carga horária semanal de 20h a serem realizadas no turno ou no contraturno, de acordo com a disponibilidade da turma atendida;
- e) Elaborar, com a orientação do professor supervisor, um plano de trabalho para cada mês, entregando-o à Coordenação do Programa Monitoria até o 5º dia útil do mês que antecede sua execução;
- f) Elaborar relatório bimestral das atividades realizadas;
- g) Anexar, ao relatório bimestral, a frequência dos alunos atendidos pelo monitor;
- h) Acompanhar e auxiliar os discentes em atividades relacionadas ao componente curricular;
- i) Realizar leituras suplementares visando seu aperfeiçoamento técnico-científico;
- j) Colaborar na organização de laboratórios.

7.2 É vedado ao monitor:

- a) Elaborar ou corrigir provas e atividades avaliativas;
- b) Inserir e/ou alterar informações no diário de classe.

8 – DA CONVOCAÇÃO

8.1 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar originais e fotocópias, em ENVELOPE, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado, podendo ser: conta de energia, água, telefone ou carnê do IPTU;
- d) Somente para a monitoria remunerada, dados bancários tendo o aluno como titular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

da conta;

8.2 A não apresentação da documentação, na data estabelecida no cronograma deste edital, implica na eliminação do candidato. Neste caso, o candidato subsequente da lista de espera será convocado.

8.3 A entrega da documentação e assinatura do termo de compromisso realizar-se-á na mesma data e horário da 1ª reunião de monitores;

9 – QUADRO DE VAGAS

9.1 O processo seletivo se destina ao preenchimento de 13 vagas no IFAP, *campus* Macapá, para alunos do Ensino Superior.

9.2 As vagas ofertadas estão distribuídas da seguinte forma:

Área de atuação	Código de vaga	Pré-requisito	Cursos e séries de atuação	Nº de vagas	Turno de atuação do monitor
Língua Portuguesa e Literatura	LING01	Aprovação nas disciplinas Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa e Teoria da Literatura	1º ano dos cursos técnicos, na forma integrada.	02	Manhã
Matemática	MAT02	Aprovação na disciplina Fundamentos de Matemática Elementar I	1º ano dos cursos técnicos, na forma integrada.	02	Tarde
Matemática	MAT03	Aprovação na disciplina Fundamentos de Matemática Elementar I	2º ano dos cursos técnicos, na forma integrada.	01	Tarde
Química	QUIM04	Aprovação em Química Geral I	1º ano dos cursos técnicos, na forma integrada.	02	Tarde
Química	QUIM05	Aprovação em Química Geral I	2º ano dos cursos técnicos, na forma integrada.	01	Tarde
Física	FIS06	Aprovação em Fundamentos da	1º ano dos cursos técnicos, na forma	02	Tarde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

		Física	integrada.		
Física	FIS07	Aprovação em Fundamentos da Física	2º ano dos cursos técnicos, na forma integrada.	01	Tarde
Biologia	BIO08	Aprovação em Biologia no Ensino Médio com média igual ou superior a 6,0	1º ano dos cursos técnicos, na forma integrada.	02	Tarde
Total de Bolsas				13	

10 – CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	07/03/2019
Divulgação do edital	07/03 a 15/03/2019
Período de inscrição	15/03 a 20/03/2019
Análise da documentação – 1ª etapa	21/03/2019
Publicação do Resultado Preliminar da 1ª etapa	22/03/2019
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar da 1ª etapa	23 a 26/03/2019
Envio do e-mail do resultado do recurso da 1ª etapa	27/03/2019
Publicação do resultado dos recursos	27/03/2019
Resultado Final dos candidatos selecionados na 1ª etapa	27/03/2019
Análise da média do componente curricular – 2ª etapa	27/03/2019
Resultado da 2ª etapa	28/03/2019
Convocatória para etapa de Entrevista	29/03/2019
Realização das Entrevistas conforme convocação	02, 03 e 04/04/2019
Publicação do Resultado da Entrevista	08/04/2019
Homologação do Resultado Final e Convocação para	09/04/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

reunião	
Reunião e assinatura do termo de compromisso e entrega dos documentos solicitados no subitem 8.3	11/04/2019

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Aqueles que vierem a se inscrever no processo seletivo de monitoria declaram conhecer e atender às disposições contidas neste Edital e submeter-se a elas.

11.2. A relação de compromisso entre o IFAP e o estudante bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não terá validade para contagem de tempo de serviço.

11.3. Os recursos financeiros para atender ao Programa Monitoria estão garantidos na ação Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica no Estado do Amapá; PTRES 108909; Natureza da Despesa 339018/01 e fonte 0100.

11.4. Os casos omissos excepcionais deverão ser apreciados pela comissão deste edital.

11.5. Este edital é gerido por comissão própria instituída pela Portaria Nº 257/2018 e responde à Direção de Ensino do *campus* Macapá.

11.6. O presente Edital entra em vigor na data de publicação.

Macapá-AP, 07 de março de 2019.

Márcio Getúlio Prado de Castro*

Diretor Geral – *campus* Macapá

Portaria IFAP nº 1.501/2016

*Original Assinado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
PROGRAMA MONITORIA - EDITAL Nº /2019	
1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome completo:	
RG:	CPF:
Curso matriculado/semestre:	Turno:
Celular:	E-mail:
Endereço:	
2. VAGA PRETENDIDA	
Componente Curricular:	CÓDIGO DE VAGA:
Média Aritmética (dos componentes cursados):	
3. ANEXOS	
<input type="checkbox"/> Histórico Escolar.	
<input type="checkbox"/> Declaração de Disponibilidade de Horário.	
<input type="checkbox"/> Declaração de que não possui vínculo empregatício nem bolsa de qualquer natureza no IFAP.	
4. DATA DE INSCRIÇÃO	
Macapá-AP, / / 2019.	Assinatura do (a) candidato(a): _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,
de nacionalidade _____, natural do estado de
_____, município de _____, nascido
em ____/____/_____, portador (a) do RG _____,
órgão expedidor _____, CPF
_____, declaro sob as penas da lei que tenho disponibilidade
de horário no turno _____, conforme solicitado e necessário
para desenvolver as atividades do Programa Monitoria.

Macapá-AP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NEM BOLSA DE QUALQUER NATUREZA NO IFAP

Eu, _____,
de nacionalidade _____, natural do estado de _____, município de _____, nascido em ____/____/____, portador (a) do RG _____, órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que não possuo vínculo empregatício nem bolsa de qualquer natureza no IFAP.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

***Código Penal – Falsidade Ideológica**

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	
PROGRAMA MONITORIA - EDITAL Nº XX/2019	
Componente Curricular:	
Candidato:	
Avaliador:	
Critérios observados	Nota
1.Domínio e clareza sobre os objetivos do Programa Monitoria	0 a 10
2.Atribuições do monitor	
3.Capacidade de se expressar de maneira clara, objetiva e consistente	
4.Conhecimento básico do conteúdo da disciplina pleiteada	
TOTAL	

DATA: / /2019.

ASSINATURA DO AVALIADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP

--

3. DATA DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO

Macapá-AP; / /2019

Assinatura do (a) candidato (a):
